



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**, cujo objeto “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF RURAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes **Ato de Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público/Credenciamento nº 022/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MATHEUS VIANA DE ARAUJO MUNHOZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **57.186.909/0001-01**, estabelecida à Rua Flamboyant, Nº. 513, Lote 16ª, Quadra 09, Setor H, Alta Floresta-MT. CEP: 78580-000, e-mail: escritorio_logus@hotmail.com, telefone: (66) 99234-6447 e (66) 3521-9775 (Logus Contabilidade), representada neste ato pelo seu representante o Sr. **Matheus Viana de Araujo Munhoz**, portador da Carteira de Identidade Nº. 19756720 SESP/MT e CPF nº. 064.633.291-00, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 05/12/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 17/06/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Mem. Nº 088/2025/GB/SMS, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item 01 do Contrato Administrativo nº **091/2025** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas da secretaria requisitante, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 091/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ODONTOLOGO	PLANTAO 08 HORAS	25	R\$ 287,00	R\$ 7.175,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.175,00

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 7.175,00 (sete mil e cento e setenta e cinco reais)** referente ao aditamento dos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)** para **R\$ 93.275,00 (noventa e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

10.001.10.304.0031.2089.3.3.90.39.50 – SMS – SAÚDE BUCAL – Fontes: 1. 500.1002000 e 1.600.0000600;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 091/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 18 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MATHEUS VIANA DE ARAUJO MUNHOZ LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº 57.186.909/0001-01
O SR. MATHEUS VIANA DE ARAUJO MUNHOZ
CONTRATADA**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 091/2025 - Pag. 2/2